L E I Nº 1023/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores publicos municipais constantes dos Anexos I e II deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo primeiro , obedecerá os seguintes critérios de distribuição por equivalência salarial:

I - O valor de 150% (cento e cinquenta por cento), para os cargos de símbolo CC-1, constantes do ANEXO II ;

II - O Valor de 130% (cento e trinta por cento)para os cargos símbolos CC-2 , CC-3 , CC-4 e CC-5, constantes do ANEXO II ;

III - O Valor de 100% (cem por cento) para os servidores inativos, pensionistas em regime contratual pela CLT e por contrato por excepcional interesse público, constantes do ANEXO I.

Artigo 3º - A concessão do aumento salarial previsto na presente Lei será calculado sobre os vencimentos do mês de abril do corrente exercício.

Artigo 4º - Para acorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1994.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,18 de Maio de 1994

JOSÉ AUGUSTO MAIA
Prefeito em Exercício

A N E X O I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	96.258,00
	II	100.228,00
	III	100.334,00
	IV	100.440,00
	V	100.510,00
- Vigia	I	96.258,00
	II	100.440,00
_ Artífice	I	96.258,00
	II	120.588,00
	III	160.790,00
- Fiscal	I	96.258,00
	II	104.496,00
	III	128.618,00
	IV	144.702,00
_ Motorista	I	107.186,00
	II	120.588,00
- Assistente Administrativo	I	96.258,00
	II	104.496,00
	III	120.588,00
	IV	136.662,00
	V	160.790,00
- Recepcionista	I	96.258,00
- Professor	I	96.258,00
	II	109.060,00
	III	118.964,00
	IV	128.872,00
	V	152.658,00
- Laboratorista	I	96.258,00
- Assessor de comunicação	I	107.186,00
- Assistente Social	I	160.790,00
- Veterinário	I	281.378,00
- Dentista	I	281.378,00
- Médico	I	281.378,00

CONTINUA .....

A N E X O I (Continuação)

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
- Enfermeiro	I	281.378,00
- Assessor Administrativo	I	160.790,00
- Assessor Técnico	I	281.378,00

A N E X O I I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
- Secretário	CC-1	392.462,00
- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	392.462,00
- Procurador Geral do Município	CC-1	392.462,00
- Diretor de Departamento	CC-2	330.197,00
- Administrador Distrital	CC-2	330.197,00
- Assessor Jurídico	CC-2	330.197,00
- Tesoureiro	CC-2	330.197,00
- Diretor de Escola 1º grau completo	CC-3	220.126,00
- Diretor de Escola 1º grau menor com + de 5 turmas	CC-4	183.427,00
- Diretor de Escola 1º grau menor com até 5 turmas	CC-5	146.740,00

Gabinete do Prefeito,18 de Maio de 1994

JOSÉ AUGUSTO MAIA
Prefeito em Exercício